

INTERESSADA: ESCOLA QUITÉRIA ROSA DA SILVA – OLINDA/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO
EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E
SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 218/2013 *Publicado no DOE de 11/12/2014 pela Portaria SEE nº
6029/2014, de 10/12/2014*
PARECER CEE/PE Nº 112/2014-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/11/2014

I – RELATÓRIO:

A direção da Escola Quitéria Rosa da Silva, situada na Rua Malásia, 92, Sapucaia de Dentro, Olinda, Pernambuco, através do Ofício nº 27/2013, solicita a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial. Os seguintes documentos instruem o Processo nº 218/2013:

- comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros;
- certidão de Regularidade fiscal;
- relatório das ações desenvolvidas – Curso Técnico em Enfermagem;
- Parecer CEE/PE nº 133/2009-CEB, originando a Portaria SECTMA nº 382/2009 de 14 de dezembro de 2009, de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem pelo prazo de 4 anos;
- Parecer CEE/PE nº 53/2012-CEB, originando a Portaria SEE nº 3648/2012, de Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de cinco anos;
- Plano de Curso em meio físico e eletrônico;
- cópia do Diploma emitido pela instituição;
- política de remuneração e de qualificação de pessoal docente, técnico e administrativo;
- regimento substitutivo;
- comprovação acadêmica do corpo gerencial e técnico da escola;
- relatório da Comissão de Especialistas;
- recibo de aquisição de material bibliográfico.

Processo protocolado em 04/10/2013, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE, encaminhado em 07 de dezembro de 2013, para a Câmara de Educação Básica-CEB, que solicitou à Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, em 21/10/2013, a formação de Comissão de Especialistas para realização de visita *in loco*. Em 13/01/2014, foi constituída através da Portaria nº 306/2014 a Comissão formada por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora), Débhora Ísis Barbosa e Silva (Especialista Docente), Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professora/Técnica) e Maria Cristiana C. De Albuquerque (representante do COREN), que realizaram a visita em 11/02/2014. O processo retornou da SEEP/PE em 28/05/2014, para análise e parecer, sendo solicitados alguns esclarecimentos à instituição referentes à acessibilidade. A instituição encaminhou Ofício nº 10/2014 de 30 de agosto de 2014.

II – ANÁLISE:

A partir do relatório da Comissão de Especialistas e dos documentos anexados destacamos os seguintes aspectos:

- No relatório de execução do período de 2010/2013, a instituição apresenta como concluintes das turmas de 2010 e 2011, 167 estudantes de 261 matriculados. Foram 73 alunos desistentes e 21 trancamentos ao longo do mesmo período. Nas turmas de 2012 e 2013, ainda cursando, observamos 229 matrículas, 8 trancamentos e 70 desistências. Foram realizadas visitas técnicas em hospitais públicos, abrigos e laboratórios de anatomia da UFPE e UPE como atividades complementares ao curso. O estágio curricular obrigatório foi realizado conforme planejado e além deste, os estudantes que assim desejaram, realizaram estágio não obrigatório remunerado através do CIEE.
- Toda a documentação escolar dos alunos encontrava-se organizada e regular.
- A formação do quadro docente é compatível com os componentes curriculares que ministram;
- A qualificação dos docentes é realizada pela instituição através de oficinas com o apoio e organização da AETEPE – Associação das Escolas Técnicas de Enfermagem de Pernambuco;
- O plano de carreira docente apresenta proposta de remuneração que varia de acordo com a titulação do docente;
- A média de aprovação por componente curricular e nos estudos de recuperação é 7,0 (sete), sendo necessário 75% de frequência.
- A matriz vivenciada durante o período de 2010 a 2013 apresentava-se igual à do Parecer CEE/PE nº 42/2005 – CEB, com três módulos, diferente da aprovada pelo Parecer CEE/PE nº 133/2009 – CEB, em que a organização curricular estava distribuída em dois módulos. Ambas atendiam ao total de 1.800h, sendo 600h para estágio curricular obrigatório. Por solicitação da Comissão de Especialistas, em 16/05/2014, a instituição apresentou o Ofício nº 07/2014, dirigido ao presidente do Conselho Estadual de Educação, esclarecendo o equívoco ocorrido e o fato da instituição não ter anteriormente se comunicado com o Conselho Estadual de Educação para correção do parecer.
- A Estrutura física contém dois pavimentos, com térreo e primeiro andar. No térreo: direção/coordenação, secretaria, sala de professores, Laboratório de Enfermagem, Biblioteca/laboratório de informática, uma sala de aula teórica, sanitários masculino e feminino e um adaptado para deficientes. No primeiro andar: Três salas de aula teóricas/práticas. A instituição apresenta rampa na entrada da escola e entre as salas. O acesso ao andar superior é por escada. A instituição enviou ofício informando que se compromete ao uso apenas do pavimento térreo, que atende ao número de turmas existentes. As salas de aula do pavimento superior, ainda que façam parte do prédio da instituição, estão e deverão ficar inativas até que seja garantida a acessibilidade.
- Laboratório de enfermagem com todos os equipamentos necessários para o funcionamento das aulas práticas;
- A biblioteca apresenta espaço físico reduzido, dividindo o espaço com o laboratório de informática, que dispõe de três computadores e nove notebooks, que podem ser usados em outros ambientes. O acervo foi atualizado pela instituição, após solicitação da Comissão de Especialistas, sendo encaminhada nota fiscal para comprovação.

Considerando o Plano de Curso, observa-se que a carga horária exigida é de 1.800h, distribuídas em três módulos, sendo o primeiro com 830h, o segundo com 590h e o terceiro de 380h. O estágio supervisionado de 600h é realizado durante os três módulos (300h no primeiro módulo, 250h no segundo e 50h no terceiro) com carga horária já incluída no total da carga horária do respectivo módulo.

O curso pode ser realizado de forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, sendo oferecido no turno diurno (8 às 12h de 2ª. a 6ª. feira) e no turno noturno (18h30 às 21h30 de 2ª. a 6ª. feira). A integralização do curso será em 15 meses para os estudantes do turno diurno e 20 meses para os estudantes do turno noturno. Consta no plano de curso o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	COMPONENTES CURRICULARES	TEORIA	PRÁTICA	TOTAL
MÓDULO I	Ética Profissional	30		30
	Psicologia Aplicada	40		40
	Higiene e Profilaxia	40		40
	Anatomia e Fisiologia Humanas	50		50
	Microbiologia e Parasitologia	50		50
	Introdução à Enfermagem I	140	150	290
	Enfermagem em Clínica Médica	80	50	130
	Enfermagem em Materno Infantil	100	100	200
	TOTAL DO MÓDULO I	530	300	830
MÓDULO II	Nutrição e Dietética	50		50
	Noções de Administração de Unidade de Enfermagem	30		30
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	100	100	200
	Enfermagem em Neuro-Psiquiatria	80	50	130
	Enfermagem em Saúde Pública	80	100	180
	TOTAL DO MÓDULO II	340	250	590
MÓDULO III	Introdução à Farmacologia	60		60
	Introdução à Enfermagem II (Emergência e Urgência)	70	20	90
	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva-UTI	50	15	65
	Enfermagem em Unidade de Geriatria	70	15	85
	Políticas de Saúde	80		80
	TOTAL DO MÓDULO III	330	50	380
TOTAL GERAL		1200	600	1800

Observação 1: O componente curricular “Estudos Regionais” será vivenciado no componente curricular de “Enfermagem em Saúde Pública”.

Observação 2: Conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente junto com os conteúdos programáticos nos componentes curriculares abordados em todos os módulos.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos favoráveis à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, na Escola Quitéria Rosa da Silva, que funcionará no pavimento térreo da edificação, situada na Rua Malásia, 92, Sapucaia de Dentro, Olinda/PE, pelo prazo de quatro anos, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2014.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em Exercício

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

MARIA IÊDA NOGUEIRA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de novembro de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY